



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 14.888, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025

Abre créditos especiais no valor total de R\$ 31.051,36 (trinta e um mil, cinquenta e um reais e trinta e seis centavos).

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a autorização contida na Lei nº 10.044,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos, na lei orçamentária em vigor, créditos especiais no valor total de R\$ 31.051,36 (trinta e um mil, cinquenta e um reais e trinta e seis centavos), obedecendo à seguinte classificação:

02.12.03.04.122.1004.2332.3.1.71.70.00		Rateio pela Participação em Consórcio Público	R\$ 21.735,95	F.1.500
02.12.03.04.122.1004.2332.3.3.71.70.00		Rateio pela Participação em Consórcio Público	R\$ 9.315,41	F.1.500

Art. 2º Os recursos para a abertura dos créditos de que trata o art. 1º deste Decreto será proveniente das anulações parciais/totais das seguintes dotações orçamentárias:

02.12.01.10.122.1002.2073.3.3.90.14.00	799	Diárias - Civil	R\$ 2.321,36	F1.500
02.12.01.10.122.1002.2073.3.3.90.39.00	803	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 7.480,00	F1.500
02.12.03.10.301.1002.2075.3.3.90.40.00	840	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação Pessoa Jurídica	R\$ 7.000,00	F1.500
02.12.06.10.302.1006.2093.3.3.90.39.00	870	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 7.125,00	F1.500
02.12.06.10.302.1006.2093.4.4.90.52.00	871	Equipamento e Material permanente	R\$ 7.125,00	F1.500

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, 21 de outubro de 2025.


PAULO NEY DE CASTRO JÚNIOR

Prefeito Municipal


ALEXANDRE LINO PEREIRA

Secretário Municipal de Gestão Financeira

Publicado no Diário Oficial do Município, edição nº 1809, de 21/10/2025.